

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO

**CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADO NOS PORTOS
DAS BALSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
ROMÃO/MG.**

SÃO ROMÃO/MG

AGOSTO/2022

OBRA: CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS NOS PORTOS DAS BALSAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG.

LOCAL: PORTOS DAS BALSAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto em questão fundamenta-se na elaboração de projeto técnico para Execução calçamento nos portos das balsas na cidade de São Romão/ MG, os portos a serem calçados darão acesso ao município, será executado o calçamento com o objetivo de melhorar o acesso a cidade.

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o município contratará uma empresa especializada para a execução dos serviços de calçamento com o fornecimento de materiais e serviços, agregados, transportes e alugueis de equipamentos necessários para execução dos serviços, sobe a responsabilidade da contratada.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

SERVIÇO PRELIMINAR:

Primeiramente será feita a limpeza geral das pistas, a fim de se retirar possíveis raízes e ou qualquer outra matéria que possa comprometer a pavimentação retirando toda a camada vegetal de acordo com NBR DNER-ES 278/97.

1.1 INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

1.1.1-PLACA DE OBRA

Próximo às áreas a serem pavimentadas será afixada uma placa modelo conforme “Padrão do município” identificando o tipo de serviço, valores, responsáveis técnicos e prazo de execução dos serviços. Cujas as dimensões e materiais serão conforme o item da planilha.

A contratada terá que manter em a placa em bom estado de conservação até o final da obra.

1.2 TERRAPLANAGEM

Devido o município possuir maquinários e mão de obra qualificada para execução do serviço de terraplanagem, os serviços como escavação, regularização, transportes do bota fora e base, cascalho e execução da base serão executados com maquinários e mão de obra própria do município. O município se responsabiliza a entregar toda a parte de terraplanagem pronta, antes do início da execução do calçamento com blocos sextavados.

1.3 CALÇAMENTO COM BLOQUETE SEXTAVADO

1.3.1- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM

Execução de calçamento em bloquete - $e = 8 \text{ cm}$ - $fck = 35 \text{ mpa}$, incluindo fornecimento transporte de todos os materiais, colchão de assentamento $e = 6 \text{ cm}$. Os bloquetes não deverão ser feitos no local da obra. Serão transportados até o local da obra por conta da CONTRATADA.

A areia a ser utilizada no colchão de assentamento será areia lavada fornecida, transportado e aplicado pela contratada. Sobre o colchão de areia serão assentados os blocos sextavados de concreto $fck 35,0 \text{ mpa}$, (bloquetes) com $8,0 \text{ cm}$ de espessura, de acordo com a NBR 7207/1982 e NBR 9781/1987.

A contratada deverá apresentar os ensaios quando a resistência antes de aplicar na obra.

1.3.2- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015

Execução de calçamento em bloquete - $e = 10 \text{ cm}$ - $fck = 35 \text{ mpa}$, incluindo fornecimento transporte de todos os materiais, colchão de assentamento $e = 6 \text{ cm}$. Os

bloquetes não deverão ser feitos no local da obra. Serão transportados até o local da obra por conta da CONTRATADA.

A areia a ser utilizada no colchão de assentamento será areia lavada fornecida, transportado e aplicado pela contratada. Sobre o colchão de areia serão assentados os blocos sextavados de concreto fck 35,0 mpa, (bloquetes) com 10,0 cm de espessura, de acordo com a NBR 7207/1982 e NBR 9781/1987.

A contratada deverá apresentar os ensaios quando a resistência antes de aplicar na obra.

1.3.3- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)

Transporte da areia, com origem de transporte no distribuidor e com destino ao local da obra. O transporte do material deverá ser realizado por caminhões basculantes, o item contempla o transporte em vias urbanas pavimentadas. Este serviço será medido e pago por (m³), sendo o volume equivalente a planilha.

1.4-MEIO-FIO E DRENAGEM

1.4.1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)

Será utilizado meio fio de travamento nas vias, confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões conforme projeto, servindo como viga/cordão de travamento no final de cada trecho do pavimento.

Ao longo da via serão utilizados meios-fios de travamento nas vias, com dimensões conforme projeto, servindo como viga/cordão de travamento ao longo de cada trecho do pavimento, devido a declividade da via, isso evitará que o calçamento se desloque caso haja chuvas excedentes.

Uma vez assentadas, as guias dos canteiros centrais e travamento, confeccionadas em concreto pré-fabricado serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1: 3.

1.4.2- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016

Ao longo das vias a serem pavimentadas serão aplicadas sarjetas de concreto moldado in loco, com dimensões conforme projeto, e descrição da planilha orçamentaria, inclusive escavação e reaterro. Serão inseridas juntas secas para dilatação das peças, com espaçamento de 5,00m, antes do endurecimento.

1.4.3- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)

Ao longo dos canteiros serão aplicadas Guia de Meio Fio confeccionada em concreto pré-fabricado, com dimensões conforme projeto, e descrição da planilha orçamentaria, inclusive escavação e reaterro. Serão inseridas juntas secas para dilatação das peças, com espaçamento de 5,00m, antes do endurecimento.

Transportes:

Os transportes dos itens serão por conta da contratada, os itens contemplam esses transportes em sua composição.

Critério de Medição:

Os serviços devem ser executados conforme a planilha orçamentária, projeto e o edital.

Na ausência de especificações, estabelece-se o Caderno de Encargos da SUDECAP como válido.

- O item referente a fornecimento e instalação de placa de obra será instalada em local indicado pela fiscalização, de acordo modelo do município e será pago a unidade conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

- O item referente ao calçamento em blocos sextavados será pago em m² conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentária.

- O item referente ao transporte da areia lavada para o colchão de areia será pago em m³ conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentária.

- Os itens referentes a guia (meio-fio) de concreto, moldada in loco, que será usado como cordão de travamento, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

- Os itens referentes a sarjeta com, moldada in loco, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

- Os itens referentes a guia (meio-fio) trecho reto pré-moldado, será pago em metros conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada.

A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição, bem como a entrega dos ensaios dos materiais fornecidos e serviços realizados.

Nota: As medições serão realizadas de acordo com o cronograma físico financeiro.

Obrigações da contratada:

- Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;
- Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;
- Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;
- Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;
- Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;
- Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;
- Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido

em no mínimo 2 cópias;

- Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;
- Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;
- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;
- Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;
- Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;
- Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;
- A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);
- A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;
- A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;
- Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;
- Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a

- salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;
- Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher as fichas de EPI's

CONTROLE TECNOLÓGICO

- Seguem abaixo as orientações quanto às diretrizes e documentos que deverão ser exigidos das empresas executoras contratadas. Caberá ao Responsável Técnico (RT) de Fiscalização do Município:
- Exigir a realização dos ensaios de controle, e;
- Analisar os documentos recebidos das empresas contratadas, emitindo Parecer conclusivo quanto à aceitação ou rejeição dos serviços executados.
- Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados em conformidade com as normas técnicas, acompanhados de “Análise dos Resultados”, mediante parecer conclusivo sobre a aceitação ou rejeição do material ou serviço. Os laudos deverão apresentar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, e o trecho da rua/etapa a que pertence a amostra.
- Deverão ser apresentados ao órgão, como documentação mínima a ser exigida das empresas executoras, os seguintes documentos referentes aos ensaios de controle tecnológico:
- Ensaio Mínimo Necessário:
- Em caso de conflitos entre projeto, memorial e planilhas orçamentárias deverá seguir o que está especificado em projeto e procurar o responsável técnico para mais esclarecimentos.

Serviços Complementares:

- Estando as obras concluídas, será feita uma limpeza geral das ruas, varrendo, carregando e transportando toda a sobra de material e entulho, até o bota-fora indicado pela prefeitura municipal.
- Para execução das obras será adotado o sistema de administração indireta do

município.

São Romão, agosto/2022

THAÍS SARAIVA SOUSA ALMEIDA
ENG. CIVIL CREA- 244.557/D-MG